

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal na Titularidade da
10ª Vara Federal Cível da
da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

[JFSP FORUM CIVEL SPI 22/08/2013.61000170854-1]

Autos nº **0236946-02.1980.403.6100**
Desapropriação
Expropriante: **UNIÃO FEDERAL (DNER)**
Expropriados: **Espólios de ELIAS DUGAN e RAFIA CALUX**

CARLOS PERIN FILHO - www.carlosperinfilho.net -
(sinta-se livre para navegar) nos autos da ação supra referida, venho,
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao *Edital Para
Conhecimento de Terceiros Interessados e Interessados, Com Prazo de 10
Dias* (jornal **Folha de S. Paulo**, A14, 21.8.2013, anexa), conforme artigo 7º,
XV da Lei nº 8.906/1994 combinado com os termos da Lei da Ação Popular
(Lei nº 4.717/1965), expor e requerer o que segue:

Em *legitimidade extraordinária autônoma, concorrente
e disjuntiva* (cf. COSTA, Susana Henriques da. *O Processo Coletivo na
Tutela do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa* – São Paulo:
Quartier Latin, 2009, p. 201-205), pedidos semelhantes ao presente (inclusive
razões éticas e disciplinares relacionadas) foram efetivados em casos
semelhantes.

Naqueles casos, como neste, não represento qualquer das partes processuais e assim poderei ética e disciplinarmente buscar livremente eventuais direitos coletivos da Cidadania na preservação de recursos públicos. Não ser patrono de qualquer das partes não é de fato e/ou de direito algo negativo, mas sim positivo, pois mais e melhor posso advogar em *legitimidade extraordinária autônoma, concorrente e disjuntiva* eventual interesse coletivo na preservação de recursos públicos nestes autos, eventualmente fazendo uma Ação Popular específica para correção de nulidades administrativas e/ou judiciais experimentadas nesta Constituição de Servidão Administrativa, eventualmente a distribuir em prevenção à Vossa Excelência.

Do exposto e caso ainda não efetivado, em atenção ao princípio da *economia processual* e nos termos da Reforma do Código de Processo Civil em tramitação no CONGRESSO NACIONAL (PLS nº 166/2010 com as alterações apresentadas no Relatório-Geral do senador VALTER PEREIRA, Parte Geral - Título VII – Do Ministério Público), requeiro a remessa dos autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para que elabore Parecer a respeito do interesse público eventualmente vislumbrado nestes autos. Caso já efetivado, requeiro vistas dos autos fora da Secretaria conforme *supra* articulado para eventual elaboração de Ação Popular por parte deste Cidadão e/ou Ação Civil Pública por parte do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

São Paulo, 21 de agosto de 2013

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649

E.T.: O texto do projeto de lei do Senado e alterações em tramitação está disponível em – www.senado.gov.br – e, S.M.J. de Vossa Excelência, entendo prudente ouvir o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL nos termos *supra* requeridos.

[www.carlosperinfilho.net/2013/23082013.pdf]